

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Processo Administrativo: 00600-00038296/2024-49-e	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA Porto Velho/ RO.	Projeto/Atividade/Operação Especial 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde. 3.3.90.36 – Serviço de terceiro – pessoa física 1.600 – Recurso do Tesouro – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

## 2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (OU SERVIÇOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/CATSER	UNID. MEDIDA	QNTDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Locação de Imóvel comercial em área urbana para uso institucional, a fim de atender e acomodar temporariamente as instalações da Unidade de Saúde da Família Pedacinho de Chão, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, RO.	4316	SERVIÇO	1	R\$ 14.300,00	R\$ 171.600,00
<b>VALOR TOTAL DA DESPESA</b>					<b>R\$ 171.600,00</b>	

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 em seu Art. 74, inciso V, sendo perfeitamente possível que, a contratação possa atender esta SEMUSA.

## 4. JUSTIFICATIVA (causas)

4.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 077/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA, e-DOC: AA1FEC28-e.

4.1.2. A presente Descrição da Necessidade da Contratação, extraída dos autos do Processo 00600-00038296/2024-49-e, e visa motivar a contratação pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável.

4.1.3. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, foram elaboradas pelo Departamento de Atenção Básica (DAB/SEMUSA) desta Secretaria, por meio do Documento de Formalização de Demanda, enviado através do e-DOC C4BC45E8, que detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento. Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que, somente este, possui conhecimento técnico e prático acerca da necessidade do Aluguel do imóvel para abrigar a USF Pedacinho de Chão e dos serviços sob sua responsabilidade que necessitam da utilização do objeto que se pretende contratar.

4.1.4. Também verifica-se a existência do processo nº 00600-00049727/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reforma e Ampliação para USF Pedacinho de Chão.

4.1.5. Justificativa Da Necessidade de Contratação Apresentado pelo Departamento de Atenção Básica (DAB/SEMUSA) (eDOC C4BC45E8):

“A Atenção Básica foi gradualmente se constituindo como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo o ponto de partida para a estruturação dos sistemas locais de saúde. A necessidade de locação de imóvel, para atender a Unidade de Saúde Pedacinho de chão, se faz necessário, pois a unidade irá passar por reforma predial, para melhoria da estrutura e por conseguinte melhorar o atendimento ao público, e para isso se faz necessário a locação de imóvel que supra a necessidade da unidade. As equipes de Atenção Básica aplicam ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde daquela determinada comunidade. A responsabilidade pelo acompanhamento das famílias coloca para as equipes saúde da família a necessidade de ultrapassar os limites classicamente definidos para a atenção básica no Brasil, especialmente no contexto do SUS. A estrutura da Unidade Básica de Saúde deve estar de acordo com as atividades desenvolvidas pela equipe de saúde da família, possibilitando acolher a demanda espontânea e responder as necessidades de saúde da população da área de abrangência. Ressalta ainda que “a estrutura física da UBS Pedacinho de Chão não seja um fator que dificulte a mudança das práticas em saúde das equipes saúde da família”. A estrutura física da UBS deve ser de acordo a realidade local, e deve seguir alguns padrões como, por exemplo, seguir os manuais e modelos propostos pelo Ministério da Saúde. Modelos estes recomendam a estrutura física necessária para execução das atividades e o pleno funcionamento delas, levando sempre em consideração a quantidade da população abrangida, o número médio dos usuários atendidos diariamente e dos profissionais que tendo esta estrutura poderão realizar de forma adequadas suas atividades. É importante que a arquitetura das unidades de saúde se integre ao entorno, de acordo com os valores da comunidade local, que o acesso seja facilitado e que a identificação das unidades seja clara. A estrutura deve enfatizar as instalações elétricas se hidráulicas, ventilação, luminosidade, fluxo de usuários e facilidade na limpeza e desinfecção. Considerando que a Unidade de Saúde Pedacinho de Chão está localizada em área nobre da Capital, que nos últimos anos teve grande desenvolvimento populacional e de urbanização, ofertando serviços de saúde a grande parte da população local e adjacente, sendo de fácil acesso e localização. Considerando que a unidade foi inaugurada há mais de 15 anos e nesse intervalo de tempo apenas foram realizados pequenas manutenções e reparos (pintura higiênica e troca de telhado), deve-se a isso que no momento a unidade está com a estrutura física comprometida e obsoleta, necessitando de reforma para melhorar a ambiência, ampliar, otimizar e modernizar os espaços físicos, para melhor ofertar os serviços de saúde e atender a demanda da população e servidores. Sendo assim, as Unidades Básicas de Saúde desempenham papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade. Dotar estas unidades da infraestrutura necessária a este atendimento é um desafio que a Secretaria Municipal de Saúde está enfrentando visto que os investimentos do Ministério da Saúde vêm de forma reduzida. Essa missão faz parte da estratégia da Secretaria Municipal de Saúde para a estruturação e o fortalecimento da Atenção Básica no município. Segue em anexo a planilha onde consta o número de salas em uso de atendimento da Unidade de Saúde Pedacinho de Chão.

A locação do imóvel visa assegurar a continuidade dos serviços de saúde, evitando interrupções que poderiam causar prejuízos significativos à saúde pública. O imóvel a ser locado deve oferecer condições adequadas de segurança e conforto, incluindo infraestrutura apropriada para consultas, atendimentos emergenciais, armazenamento de medicamentos e equipamentos médicos, além de acessibilidade para todos os usuários.

Além disso, é crucial que os profissionais de saúde disponham de um ambiente adequado para o exercício de suas funções, com espaços para descanso, alimentação e condições ergonômicas de trabalho, contribuindo para a qualidade do atendimento prestado. A locação do imóvel minimizará os impactos negativos causados pela reforma, garantindo que a população continue a receber o atendimento necessário sem interrupções. A flexibilidade proporcionada pela locação permite a adaptação do imóvel às necessidades específicas da USF, assegurando que os padrões de qualidade no atendimento à saúde sejam mantidos. Assim, a abertura de um processo de locação de imóvel se justifica como medida necessária para garantir a continuidade dos serviços de saúde à população, oferecendo um ambiente seguro e confortável para profissionais e pacientes durante o período de reforma da unidade atual”

### 4.2. Grau de Prioridade: (X)alto

#### 4.2.1. Justificativa da Prioridade:

A locação do imóvel é necessidade urgente, pois necessitamos de um espaço para abrigar temporariamente a Unidade de Saúde da Família (USF) durante o período de reforma, para dar continuidade dos serviços essenciais de saúde. A Unidade de saúde desempenha um papel crítico na prestação de cuidados primários à população, incluindo consultas médicas, atendimentos de enfermagem, vacinação e programas de saúde preventiva. Qualquer interrupção desses serviços pode resultar em graves consequências para a saúde pública, como o aumento de doenças não controladas e o agravamento de condições crônicas. A locação de um espaço adequado garante que não haja interrupção nos serviços de saúde oferecidos à comunidade, preservando a integridade do atendimento e a confiança da população no sistema de saúde.

Além disso, é fundamental garantir a segurança e o conforto tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes durante o período de reforma. Espaços inadequados podem comprometer a qualidade do atendimento e colocar em risco a saúde e o bem-estar dos trabalhadores. A locação de um imóvel apropriado proporciona um ambiente seguro e confortável, essencial para um atendimento de qualidade. A continuidade do funcionamento da USF, mesmo em um local temporário, é vital para a manutenção da saúde pública e para o bem-estar da comunidade atendida. A locação de um espaço adequado evita o deslocamento excessivo dos pacientes e garante que a população continue a ter acesso fácil e rápido aos serviços de saúde. A transparência e a eficiência no processo de locação reforçam a confiança da população nas ações do poder público, demonstrando compromisso com a saúde e o bem-estar da comunidade.”

**5. FORNECEDOR**

Razão Social: BETHANIA MARIA SOARES DA SILVA

CNPJ: Identidade nº 14xxx14 SSP/PE e do CPF nº. xxx.781.xxx-72

Endereço: Rua Aracaju, nº 51, na Cidade de Porto Velho \_\_\_\_\_

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa de licitação

Porto Velho/RO, 03, de julho de 2025.

**JAIME GAZOLA FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 1.666/I/2025

Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 03/07/2025, 17:36:59

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**2F36288C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/07/2025. Edição 4023

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>